

Federação de Vela do Estado do Rio de Janeiro

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA

EMITIDA SOB Nº 01/ 2022

O Presidente da Federação de Vela do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Decreto nº 88.228/77, art. 168, em seu parágrafo único e em consonância com o regulamento técnico desta entidade esportiva, cumpridas as exigências legais, autoriza o ICRJ, ICJG, PCSF, ICB, CNC e QVEN com sede neste estado, nas cidades do Rio de Janeiro e Niterói, a realizar o Campeonato Estadual da classe Ranger 22 nos dias 2 de Abril, 21 e 22 de Maio, 11 e 12 de Junho, 9 e 10 de Julho, 6, 20 e 21 de Agosto, 11 de Setembro e 8, 9 e 22 de Outubro do corrente ano, utilizando a raia da Escola Naval e Baía de Guanabara.

Rio de Janeiro, 1 de Abril de 2022.



Jônatas Freitas Moraes Gonçalves
Presidente da FEVERJ

O clube sede deverá:

- a) enviar as súmulas para homologação pela FEVERJ.
- b) anexar cópia em local visível na sede do evento.
- c) registrar as infrações disciplinares nas súmulas.
- d) as Associações e Tripulações deverão estar regularizadas junto à FEVERJ ou suas respectivas federações